



CONTRATO COM A EMPRESA SMARTCONNECT TECNOLOGIES, UNIPESSOAL, LDA., PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE IMAGEM E SOM PARA O AUDITÓRIO CARLOS DO CARMO

VALOR DO ATO - 26 199,17 €

CONTRATO Nº.170/2022				
Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício				
dos Paços do Concelho, perante mim, servindo de				
oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:				
PRIMEIRO OUTORGANTE:				
MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira,				
pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada				
neste ato pela sua Vereadora, ANA CRISTINA TIAGO MARTINS, com domicílio profissional no edifício dos				
Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são				
conferidos por via do despacho $n.^{9}$ 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital $n.^{9}$				
662/2022, no Diário da República, 2. 2 Série, n. 9 95, de 17 de maio				
SEGUNDO OUTORGANTE:				
SMARTCONNECT - TECNOLOGIES, UNIPESSOAL LDA., com sede na Rua Circular Norte do Parque Industrial e				
Tecnológico de Évora, Evoratech, Évora, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na				
Conservatória do Registo Comercial 513 678 662, com o capital social de 5 000,00€, neste ato				
representada por Cláudio Estanislau Simão Martins, titular do cartão de cidadão com o n				
número de identificação fisca om poderes para o ato conforme consta da certidão				
permanente do registo comercial apresentada				
E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições:				
PRIMEIRA				

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 30 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa SMARTCONNECT TECNOLOGIES, UNIPESSOAL, LDA., a aquisição de solução de imagem e som para o Auditório Carlos do Carmo, nas condições constantes da proposta apresentada.--

SEGUNDA

O objeto do presente contrato será fornecido com as caraterísticas, especificações, requisitos técnicos e quantidades previstos no Anexo I do respetivo caderno de encargos, abrangendo também serviços de montagem e programação dos equipamentos.





TERCEIRA

Os bens a fornecer devem ser entregues no Auditório Municipal Carlos do Carmo, sito em Lagoa, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da outorga do presente contrato
QUARTA
O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de 26 199,17€ (vinte e seis mil cento e noventa e nove euros e dezassete cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.
QUINTA
Nos termos da cláusula 10ª e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a elas relativas, o segundo outorgante dá garantia sobre os bens objeto do presente contrato, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do auto de receção ou entrega dos bens, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo I, do respetivo caderno de encargos que se revelem a partir da respetiva aceitação dos bens, abrangendo o mesmo o seguinte: ————————————————————————————————————
f) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
g) A mão-de-obra;
SEXTA
Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro).
SÉTIMA
Os encargos resultantes deste contrato com os números sequenciais de compromisso nº 116333 e 116334 serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com as seguintes classificações: 04/02 02 03 e 04/07 01 10 02



OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do
Decreto Lei n.º 18/2008 de 19 de janeiro, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto
do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º
om a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo
NONA
Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e
exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser
facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente
previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do
Conselho, de 27 de abril de 2016
As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação,
limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites
aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela
que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual
Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam
anexos ao presente contrato:
> Certidão dos Serviços de Finanças de Évora e Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.;
> Registo Criminal da empresa e do seu representante;
> Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;
> Certidão Permanente do Registo Comercial;
>Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa
Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma
das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados
Lagoa, 15 de setembro de 2022
The phy
O Primeiro Outorgante
SMARTCONNECT, LDA. NF: 513 678 662
O Segundo Outorgante A GERÊNCIA.
O Oficial Público